



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 484/83

DATA: 6 de junho de 1983.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a liberar para permuta o terreno doado ao Mosteiro Santa Gema - SP, da Congregação das Irmãs da Santíssima Cruz e Paixão de Jesus Cristo, através da Lei nº [464/82](#).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a liberar para permuta a área de terras rurais com 20.800m² (vinte mil e oitocentos metros quadrados), que corresponde a parte do imóvel rural da reserva municipal IV, Fazenda Independência, neste Município, doado ao Mosteiro Santa Gema - SP, da Congregação das Irmãs da Santíssima Cruz e Paixão de Jesus Cristo, pelo lote nº 05 da quadra 669, sito a Rua 31 de Março, nesta cidade, com área de 16.409,24m² (dezesseis mil quatrocentos e nove vinte e quatro metros quadrados), da Reserva Municipal.

Art. 2º - O Mosteiro Santa Gema, fica obrigado a cumprir as exigências contidas na Lei nº [464](#), de 27 de dezembro de 1982 e continua subordinado, igualmente, ao disposto no artigo 3º da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 6 de junho de 1983.



Astério Rigon
Prefeito Municipal